



Diário Eletrônico (apenas matérias
ADMINISTRATIVAS) nº 71
Disponibilização: 17/04/2020

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
11ª andar

PORTARIA DFORSP Nº. 18, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Designa os integrantes do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo e revoga as Portarias da Diretoria do Foro n.º 34 e n.º 37, ambas de 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 369, de 19 de setembro de 2017, do Conselho da Justiça Federal, que criou o Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal e determinou a criação dos Centros Locais de Inteligência no âmbito de cada Seção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 33, de 20 de julho de 2018, da Diretoria do Foro, que instituiu o Centro Local de Inteligência da Justiça Federal na Seção Judiciária de São Paulo - CLI/SP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º da Portaria DFOR n.º 33/2018, que determinou a designação de Presidente do Centro Local de Inteligência com a atribuição de representar o órgão interna e externamente, coordenar e presidir todas as atividades desenvolvidas, distribuir incumbências entre seus membros, estabelecer o calendário de reuniões ordinárias e convocar reuniões extraordinárias;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 9º, § 1º, I, da Portaria DFOR n.º 33/2018, que trata da designação dos magistrados integrantes do Centro Local de Inteligência.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Excelentíssimo Juiz Federal Renato Lopes Becho - Juiz Federal da 10.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, como Presidente do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2.º Designar os seguintes magistrados para compor o Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo:

I- Bárbara de Lima Iseppi - Juíza Federal da 4.ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

II- Carla Cristina de Oliveira Meira - Juíza Federal da 1.ª Vara Federal de Limeira;

III- César de Moraes Sabbag - Juiz Federal da 6.ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

IV- Denise Aparecida Avelar - Juíza Federal da 6.ª Vara Federal Cível de São Paulo;

V- Fernanda Souza Hutzler - 40.ª Juíza Federal da 14.ª Turma Recursal de São Paulo;

VI- José Denilson Branco - Juiz Federal da 3.ª Vara Federal de Santo André;

VII - Luciana Jacó Braga - 45.ª Juíza Federal da 15.ª Turma Recursal de São Paulo;

VIII- Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni - 15.ª Juíza Federal da 5.ª Turma Recursal de São Paulo;

IX- Raphael José de Oliveira Silva - Juiz Federal da 5.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

X- Renato Câmara Nigro - Juiz Federal da 3.ª Vara Federal de Campinas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Portarias n.º 34, de 20 de julho de 2018 e n.º 37, de 28 de agosto de 2018, da Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/04/2020, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5690068** e o código CRC **423FC5F7**.